

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO

Relatório de ponderação dos resultados da
discussão pública.

outubro 2021

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Discussão pública.....	4
2.1. Início do período de discussão pública e sua divulgação.....	4
2.2. Locais de consulta e conteúdo disponibilizado.....	9
2.3. Modo de participação.....	9
3. Participações.....	10
4. Conclusões.....	11

1. Introdução.

A discussão pública, de acordo com o artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atual, é um período que tem como objetivo reunir “... as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares,...”, ficando a câmara municipal obrigada a dar “... resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

A Câmara Municipal de Olhão deliberou, em reunião pública ordinária de 23 de junho de 2021, aprovar a Proposta de Alteração ao PDM de Olhão e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos e para os efeitos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, com início a 6 de agosto e término a 16 de setembro de 2021.

2. Discussão pública

2.1. Início do período de discussão pública e sua divulgação.

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado através dos seguintes meios, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89 do RJIGT:

- Aviso n.º 14697/2020, de 25 de setembro.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 146

29 de julho de 2021

Pág. 258

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 14367/2021

Sumário. Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão.

Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, toma público que a Câmara Municipal de Olhão, na sua reunião ordinária de 23 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade dos votos, aprovar a proposta de alteração do PDM de Olhão e dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias a contar do 5.º dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Olhão, durante as horas normais de expediente. Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<https://servicosonline.cm-olhao.pt/>).

13 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Ventura Pina*.

Deliberação

Proposta número cento e sessenta e dois barra dois mil e vinte e um — aprovação da proposta de alteração ao PDM de Olhão e abertura do período de discussão pública — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Tomar conhecimento da Ata de Conferência Procedimental e dos respetivos pareceres que a acompanham, ao abrigo do disposto nos artigos setenta e seis e cento e dezanove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual; Aprovar a Proposta de Alteração ao PDM de Olhão, versão para discussão pública, em anexo; Determinar a abertura do período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao PDM de Olhão por um período de 30 dias, nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e nove do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual; Publicitar a deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio eletrónico do Município, nos termos do número um do artigo oitenta e nove e do artigo cento e noventa e um, ambos do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual; Aprovar a minuta de Aviso a publicar e Aprovar a deliberação que recai sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número dezassete da reunião pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um.

13-07-2021. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

614409093

www.dre.pt

• Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)

Decisão de elaborar Acompanhamento Discussão pública Aprovação/Publicação Depósito

Título:

Abertura do período de discussão pública na alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão

Diário da República:

Título:

Aviso nº 14367/2021

URL: <https://ntr-pt.applications/ide/1685b1658Caso>

Proposta para discussão pública:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
 proposta_no_162_2021.zip	15.9 MB	30/07/2021 - 13:54	25331002

Resultados da discussão pública:

• Publicação na página da internet do município e nos locais de estilo.

Nova Alteração ao PDM de Olhão

Alteração ao Plano PDM de Olhão

A presente alteração integra-se na alteração "normal" ao Plano Diretor Municipal de acordo com o estipulado no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, seguindo com as devidas adaptações os procedimentos previstos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.

Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão

Nos termos da Lei, decorrerá por um período de 30 dias a contar do 5.º dia da publicação do Aviso nº 14367/2021 no Diário da República, a terminar no dia 17 de setembro de 2021, o período de discussão pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão. Para formulação de sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<https://servicosonline.cm-olhao.pt/>).

Os documentos relativos à Alteração ao PDM podem ser consultados no Departamento de Obras e Gestão Urbanística – Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Olhão, durante o horário de atendimento das 9.00 às 16.30, ou consultados aqui

Este procedimento encontra-se na seguinte fase

Deliberação | Elaboração | **Discussão Pública** | Aprovação | Publicação | Publicitação

 Aviso nº 14367/2021 - Alteração ao PDM - abertura do período de discussão pública

Download

Proposta nº 162/2021 - Deliberação da aprovação da proposta de alteração do PDM de Olhão e abertura do período de discussão pública

Proposta nº 162/2021 - Extrato da Ata da Reunião Ordinária Pública 23-06-2021

Proposta nº 162/2021 - Anexo 1 - Proposta de Alteração ao PDM de Olhão - versão para discussão pública

Proposta nº 162/2021 - Anexo 2 - Proposta de Alteração da Planta de Condicionantes, escala 1:25.000

Proposta nº 162/2021 - Anexo 3 - Ata da Conferência Decisória de dia 15 de abril de 2021 e pareceres das entidades

Requerimento para formulação de sugestões e prestação de informações

Formulário

Continuação do Fundamento



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 146

29 de julho de 2021

Pág. 258

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 14367/2021

Assunto: Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão

Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão
António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, toma público que a Câmara Municipal de Olhão, na sua reunião ordinária de 23 de junho de 2021, deliberou, por unanimidade dos votos, aprovar a proposta de alteração do PDM de Olhão e dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias a contar do 5.º dia da publicação da presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<http://www.cm-olhao.pt>) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Olhão, durante as horas normais de expediente. Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (<https://servicosonline.cm-olhao.pt/>).

13 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina.

Deliberação

Proposta número cento e sessenta e dois mil e vinte e um — aprovação da proposta de alteração do PDM de Olhão e abertura do período de discussão pública — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Tomar conhecimento da Ata de Conferência Procedimental e dos respetivos pareceres que a acompanham, ao abrigo do disposto nos artigos setenta e seis e cento e doze do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo decreto-lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual. Aprovar a Proposta de Alteração ao PDM de Olhão, versão para discussão pública, em anexo. Determinar a abertura do período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao PDM de Olhão por um período de 30 dias, nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e nove do decreto-lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual. Publicar e deliberar no Diário da República e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e no sítio eletrónico do Município, nos termos do número um do artigo oitenta e nove e do artigo cento e noventa e um, ambos do decreto-lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual. Aprovar a minuta do Aviso a publicar e Aprovar a deliberação que recai sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco mil e treze, de doze de setembro. Pedro Miguel Gato Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número dezanove da reunião pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um.

13-07-2021. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, Pedro Miguel Gato Pinheiro.

614428C93

www.dra.pt

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Aviso, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro

Olhão, 29 de julho de 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de
Expediente e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA RODRIGUES

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues

2.2. Locais de consulta e conteúdo disponibilizado.

Foram disponibilizados para consulta dos interessados os seguintes documentos:

- Proposta de Alteração ao PDM de Olhão;
- Ata e pareceres das entidades presentes na Conferência Decisória

Toda a documentação supra mencionada encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt>)

2.3. Modo de participação.

Durante o período de participação pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões pelos seguintes meios:

- Por escrito, mediante preenchimento de um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, disponível em <https://servicosonline.cm-olhao.pt/>
- Correio para a morada do município;
- Correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

3. Participações

No decorrer do período de participação pública, foi recebida 1 (uma) participação.

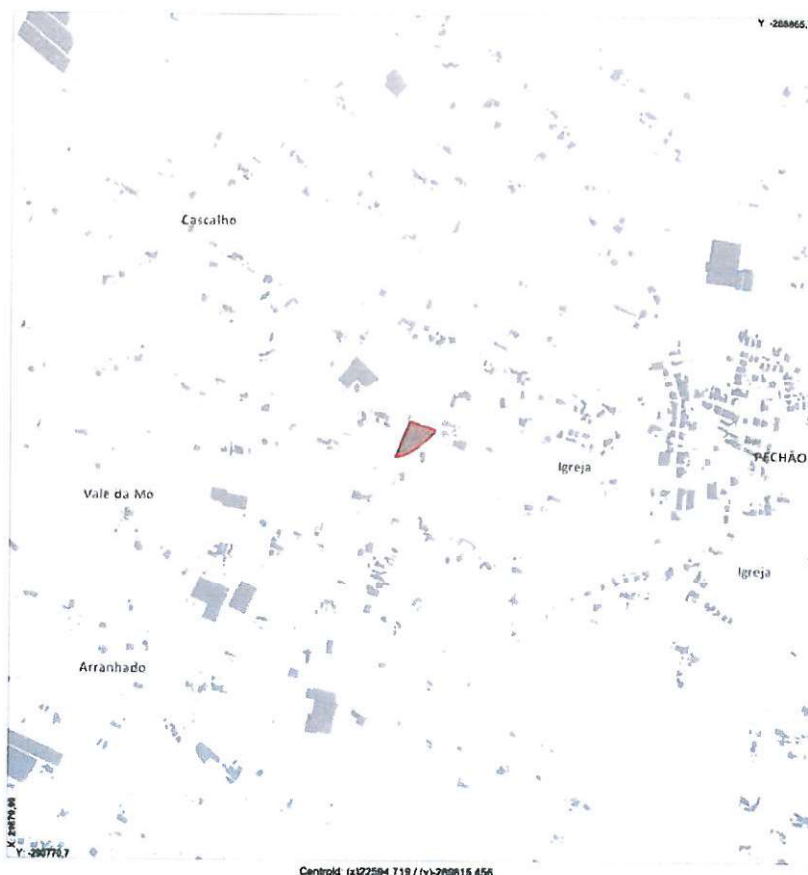
O quadro 1 apresenta a lista de participações recebido de acordo com o seu registo na plataforma de gestão documental e requerente.

Quadro 1 - lista de participações.

Participação n.º	Registo	Requerente
1	MGD n.º 18643 de 27/08/2021	João Pedro Pinheiro Carlos

Em seguida, apresenta-se uma síntese das participações submetidas pelos requerentes.

- Síntese do fundamento da participação n.º 1:
 - "...ao qual solicita ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão a autorização para a construção de um Apoio Agrícola com uma área de construção de 300m². O terreno situa-se em Arranhado, freguesia de Pechão, concelho de Olhão, em Espaço Agrícola Condicionado I, localizado na Reserva Agrícola Nacional e quanto ao extrato de perigosidade é considerado de risco muito baixo."



Extrato da planta de localização.



Extrato da planta de condicionantes - RAN.

4. Conclusões

A Proposta de Alteração ao PDM de Olhão a decorrer, tem como objetivo os seguintes pressupostos:

- Clarificação e correção de normas regulamentares;
- Adequação e clarificação de definições;
- Adequação à recente Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Olhão;
- Supressão de infraestruturas viárias previstas não executadas.

Relativamente à participação n.º 1, do requerente João Pedro Pinheiro Carlos, a mesma solicita “... a autorização para a construção de um Apoio Agrícola com uma área de construção de 300m².”, onde efetivamente parte do terreno se encontra classificado como Reserva Agrícola

Nacional, não tendo por isso enquadramento com a alteração em curso, de acordo com os Termos de Referência desta alteração.

Na sequência do período de discussão pública e em cumprimento do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, elaborou-se o presente relatório que deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e posterior divulgação dos resultados, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e da página da Internet do Município.